

Universidade  
Estadual de  
Goiás



ESTADO DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

## Edital

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL DE SELEÇÃO CEAR nº 003/2021- A **Universidade Estadual de Goiás (UEG)**, por meio do **Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede (CEAR)**, em atendimento ao Plano de Trabalho do **Convênio Capes nº 850017/2017**, celebrado com a **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)**, torna público o processo de seleção de **discentes dos cursos de graduação da UEG**, para atuarem como **estagiários (estágio curricular não obrigatório)** no apoio administrativo às atividades de gestão acadêmica e apoio pedagógico dos cursos a distância no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

#### 1. OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem como objetivo a **seleção e contratação de 20 (vinte) estagiários** para apoio nas atividades administrativas de gestão acadêmica dos cursos a distância no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

#### 2. DAS COTAS

- 2.1. São 20 (vinte) auxílios estágios no apoio administrativo e suporte pedagógico;
- 2.2. Valor do auxílio estágio: R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, já incluso auxílio transporte;
- 2.3. Carga horária: 25 (vinte e cinco) horas semanais;
- 2.4. Requisito: São 16 (dezesesseis) auxílios estagiários para acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Goiás (UEG) residentes na cidade de Anápolis/GO e 4 (quatro) auxílios estagiários para acadêmicos da Universidade Estadual de Goiás (UEG) do Campus Goiânia Laranjeiras do curso de Cinema e Audiovisual, residentes na Região Metropolitana de Goiânia/GO (sendo 4 para cada área (licenciatura, cinema, gestão, tecnologia da informação e engenharias).
- 2.5. Atribuições: Desempenhar atividades de apoio administrativo em geral, organizar, elaborar e revisar documentos, alimentar e monitorar bases de dados (planilhas em Excel e outros sistemas internos) além de outras atividades de suporte ligadas aos cursos a distância no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

#### 3. DA VIGÊNCIA

- 3.1. As cotas do auxílio estágio terão vigência de até 12 (doze) meses.
- 3.2. As cotas do auxílio estágio poderão ser prorrogadas por outros 12 (doze) meses em se tratando de estagiário portador de deficiência, nos termos do artigo 11 da Lei nº 11.788/08.

#### 4. POSTULANTES ELEGÍVEIS

- 4.1. Acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Goiás (UEG), conforme estabelece o item 2.4, regularmente matriculados, e que obedeçam aos seguintes critérios

Áreas	Vagas	Atividades	Requisitos e Qualificações	Habilidades
Licenciaturas (Campus Anápolis)	04	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoiar os coordenadores de cursos nas rotinas documentais próprias do trabalho docente, como PPP, PPC, relatórios, memorandos, ofícios, despachos e afins;</li> <li>• Contribuir nas práticas pedagógicas dos cursos, apoiando em aulas, laboratórios, visitas técnicas, suporte aos ambientes virtuais de aprendizagem – AVA das disciplinas e reforço escolar em áreas de conhecimento da sua formação;</li> <li>• Assessorar os gestores educacionais no acompanhamento de processos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduando em qualquer licenciatura;</li> <li>• Capacidade de observação da prática educativa;</li> <li>• Capacidade de trabalho interdisciplinar;</li> <li>• Domínio dos conceitos essenciais na área de ensino;</li> <li>• Capacidade para planejar, executar e avaliar ações pedagógicas;</li> <li>• Domínio das ferramentas de avaliação processual e diagnóstica.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Boa comunicação;</li> <li>• Criatividade aguçada;</li> <li>• Inovação;</li> <li>• Organização;</li> <li>• Cumprimento de prazos;</li> <li>• Boa capacidade de relacionamento interpessoal.</li> </ul>
Cinema e Audiovisual (Campus Goiânia Laranjeiras)	04	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar edição de som, montagem e finalização de vídeos, edição de <i>podcasts</i>, criação e edição de vinhetas, dentre outras;</li> <li>• Realizar operação de mesa de som para <i>lives</i>;</li> <li>• Realizar captação de som quando solicitado;</li> <li>• Desenvolver roteiros para conteúdos educativos, vinhetas e materiais promocionais;</li> <li>• Atuar como produtor de conteúdos audiovisuais educativos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduando em Cinema e Audiovisual;</li> <li>• Experiência em edição audiovisual;</li> <li>• Domínio de ferramentas de edição: <i>Premiere Pro, DaVinci Resolve, Final Cut, Premiere Pro, After Effects (Motion Graphics)</i> e <i>Audition</i>;</li> <li>• Domínio de ferramentas de captação de som ao vivo: manipulação de mesa de som e microfones;</li> <li>• Conhecimento de correção de cor, <i>design</i>;</li> <li>• Familiaridade com os processos e protocolos para envio de arquivos para a nuvem;</li> <li>• Conhecimento dos diferentes formatos de vídeo digital.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Boa comunicação;</li> <li>• Criatividade aguçada;</li> <li>• Inovação;</li> <li>• Organização;</li> <li>• Cumprimento de prazos;</li> <li>• Boa capacidade de relacionamento interpessoal.</li> </ul>
Gestão		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolver metodologias adequadas à utilização das novas tecnologias de produção e gestão,</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduando em Administração, Contabilidade,</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Boa comunicação;</li> <li>• Criatividade aguçada;</li> </ul>

(Campus Anápolis)	04	<p>baseadas no processo de construção do conhecimento;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhar ou gerenciar as atividades no que diz respeito à produção de serviços educacionais;</li> <li>• Acompanhar as atividades burocráticas e documentais referentes a gestão de atividades educacionais.</li> </ul>	<p>Economia, Tecnólogos em Gestão;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ter capacidade na busca autônoma, na produção e na divulgação do conhecimento;</li> <li>• Ter visão empreendedora, identificando soluções através de ferramentas e metodologias próprias da gestão;</li> <li>• Dominar conhecimentos na área de tecnologia que o capacite a avaliar, projetar, implantar e programar modificações nos principais processos de produção.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Inovação;</li> <li>• Organização;</li> <li>• Cumprimento de prazos;</li> <li>• Boa capacidade de relacionamento interpessoal.</li> </ul>
Tecnologia da Informação (Campus Anápolis)	04	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaborar e desenvolver projetos interdisciplinares de interesse social que integrem comunidade/ ambiente/ empresa/ UEG;</li> <li>• Desenvolver a prática da pesquisa aplicada e utilizar os resultados para transformação e melhoria da nossa realidade social;</li> <li>• Estabelecer relações entre ciência, tecnologia e sociedade;</li> <li>• Reconhecer o impacto potencial ou real de novos conhecimentos, tecnologias, serviços e produtos resultantes da atividade profissional, considerando os aspectos sociais e éticos concernentes.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduando em qualquer área de Tecnologia da Informação;</li> <li>• Capacidade de diagnosticar a infraestrutura da empresa para implantação de soluções de TI;</li> <li>• Capacidade para gerenciar projetos de TI (Redes, Banco de Dados, Aplicações, Portais Corporativos, Equipamentos) articulando a infraestrutura tecnológica com processos, pessoas e informações;</li> <li>• Capacidade para planejar, organizar e implantar processos de gestão de TI alinhados às estratégias de negócios da organização;</li> <li>• Capacidade para identificar, avaliar e coordenar soluções e necessidades de</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Boa comunicação;</li> <li>• Criatividade aguçada;</li> <li>• Inovação;</li> <li>• Organização;</li> <li>• Cumprimento de prazos;</li> <li>• Boa capacidade de relacionamento interpessoal.</li> </ul>

			aplicativos nos ambientes de negócio.	
Engenharias (Campus Anápolis)	04	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaboração de <i>layouts</i> para melhoria de ambientes educacionais e inovação;</li> <li>• Elaboração de orçamentos, termos de referência, compras, controle de estoque e patrimônio;</li> <li>• Apoio ao planejamento e fiscalização de obras;</li> <li>• Elaboração de documentos relacionados à gestão educacional e ergonomia em espaços de ensino e aprendizagem;</li> <li>• Envolvimento com a administração de obras de construção civil;</li> <li>• Apoio ao desenvolvimento de projetos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduando em qualquer Engenharia ou Arquitetura;</li> <li>• Capacidade de compreender a realidade da atividade da construção civil e arquitetura;</li> <li>• Capacidade de interpretar o fenômeno jurídico e conceitos básicos do Direito, relacionando-os com o cotidiano do profissional de Engenharia e Arquitetura;</li> <li>• Domínio do contexto organizacional utilizando-se dos raciocínios abstrato e lógico;</li> <li>• Capacidade de utilização de ferramentas tecnológicas para elaboração de projetos, <i>layouts</i> e afins (CADs).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Boa comunicação;</li> <li>• Criatividade aguçada;</li> <li>• Inovação;</li> <li>• Organização;</li> <li>• Cumprimento de prazos;</li> <li>• Boa capacidade de relacionamento interpessoal.</li> </ul>

## 5. DOS REQUISITOS DE SELEÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

- 5.1. Atender aos requisitos e qualificações, por curso específico, conforme exposto no item 4.1 deste edital;
- 5.2. Dedicar 25 (vinte e cinco) horas semanais às atividades administrativas de apoio aos cursos à distância no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);
- 5.3. Não possuir vínculo empregatício durante a vigência do estágio;
- 5.3.1 Não ser beneficiado (a) por outro auxílio de qualquer natureza durante a vigência do estágio;
- 5.3.2 O discente que já recebe algum tipo de auxílio estágio não poderá postular ao presente edital.
- 5.4. O discente deverá encaminhar relatório mensal das atividades desempenhadas para a Coordenação do CEAR;
- 5.5 O discente deve ter concluído no máximo 50% (cinquenta por cento) da carga horária do curso, independente do período em que esteja matriculado.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **25 de outubro a 24 de novembro de 2021**;
- 6.2. A inscrição deverá ser feita exclusivamente via internet, através do link:  
<http://www.graduacao.cear.ueg.br:8080/cgi/>

6.3. O postulante deverá encaminhar currículo profissional **em um único arquivo no formato pdf (*Portable Document Format*)** contendo as seguintes informações:

- 6.3.1. Nome completo, e-mail e telefone para contato;
- 6.3.2. Informações da Identidade e CPF;
- 6.3.3. Declaração de Matrícula e Histórico Acadêmico atualizados
- 6.3.4. Cursos e atividades complementares.

6.4. Será aceita uma única candidatura por discente postulante;

6.5. As candidaturas enviadas fora do prazo serão automaticamente desconsideradas;

6.6. As candidaturas devem observar rigorosamente os critérios estabelecidos pelo presente edital, sob pena de desclassificação automática a não observância a quaisquer dos itens ora previstos;

6.7. Os(as) candidatos(as) que cumprirem todos os requisitos de inscrição serão convocados(as) via publicação no site do CEAR, ou por e-mail, ou ainda, por telefone para participarem da arguição oral. O resultado será publicado no site do CEAR ([www.cear.ueg.br](http://www.cear.ueg.br)).

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. Os estagiários serão selecionados por meio de análise curricular e arguição oral (individualizada), a ser realizada pela Comissão de Seleção e Avaliação, em conformidade com o item 13.6 do presente edital;

7.2. A avaliação dos candidatos será realizada de acordo com os seguintes critérios:

### Primeira fase FI (análise curricular)

Fase classificatória e eliminatória. Os aprovados nesta fase serão convocados para a próxima fase.

Serão avaliados os seguintes itens:

CRITÉRIOS	DETALHAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Média de Notas conforme Histórico Escolar	Média simples de todas as notas	60*
Cursos extracurriculares	05 pontos a cada 20h; limitado a 20 pontos	20
Aprovação em Disciplinas ofertadas pelo CEAR	05 pontos por disciplinas; limitado a 20 pontos	20
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

\* A pontuação será obtida seguindo o seguinte cálculo:

$$\text{Pontuação} = (\text{média de notas (Me)} * 6)$$

O candidato que obtiver nota final inferior a 40 pontos será automaticamente desclassificado.

### Segunda fase FII (arguição oral individual)

Fase classificatória

Serão avaliados os seguintes itens:

- ♦ Boa capacidade de relacionamento interpessoal;
- ♦ Criatividade e bom humor;
- ♦ Organização no trabalho e proatividade;
- ♦ Conhecimentos específicos da área de atuação

A escala de notas para esta fase pode variar de 0,0 (zero) a 100,0 (Cem) pontos.

Nota final

A nota final será obtida de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = [(FI * 6) + (FII * 4)] / 10$$

A média Geral do aluno será utilizada como critério de desempate. O resultado final será divulgado no site do CEAR ([www.cear.ueg.br](http://www.cear.ueg.br))

## 8. DAS CONTRATAÇÕES

8.1. A contratação ocorrerá por meio de Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio Estágio assinado pelo estagiário selecionado, pelo Coordenador do CEAR e pelo Reitor da UEG, a partir da assinatura do referido termo o estagiário terá direito à remuneração prevista;

8.2. Dentre os discentes selecionados para desempenharem as atividades do estágio:

8.2.1. Dezesseis estagiários atuarão na sede do CEAR, situada na Administração Central da UEG, na Rodovia BR 153, quadra área, Km 99 - Anápolis/GO.

8.2.2. Quatro estagiários atuarão no Campus Laranjeiras, situado na Rua Prof. Alfredo de Castro, 9175, Parque das Laranjeiras – Goiânia/GO

8.3. No ato de formalização da contratação os discentes selecionados imprescindivelmente deverão apresentar os seguintes documentos:

8.3.1. Cópia da Cédula de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

8.3.2. Declaração de não vínculo empregatício com entidades públicas ou privadas;

8.3.3. Certidão de Débito inscrito em Dívida Ativa–Negativa (emitida no site:

<http://aplicacao.sefaz.go.gov.br/pagina/ver/9429>);

8.3.4. Comprovante de endereço atualizado (emissão nos últimos 30 dias);

8.3.5. Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil em nome do bolsista;

8.3.6. Declaração de matrícula com emissão inferior a 60 dias;

8.3.7. Histórico Acadêmico com emissão inferior a 60 dias;

8.4. As formas de liberação dos recursos, direitos e obrigações de cada um dos participantes serão estabelecidas nos Termos de Concessão e Aceitação de Auxílio Estágio;

8.5. A concessão do auxílio será cancelada pela Coordenação do CEAR caso ocorra violação a qualquer um dos itens estabelecidos nos Termos de Concessão e Aceitação do Auxílio Estágio e demais normas do presente Edital, sem prejuízos de outras providências cabíveis.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES CEAR

9.1. Celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

9.2. Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

9.3. Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

9.4. Contratar em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

9.5. Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

9.6. Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

## 10. DAS SUBSTITUIÇÕES

10.1. A substituição de estagiário poderá ser autorizada pela Direção do CEAR, mantendo-se, contudo, o prazo máximo de vigência do estágio já implementado.

## 11. CRONOGRAMA

11.1. A seleção e a contratação dos estagiários obedecerão ao seguinte cronograma:

Data	Atividade
25/10/2021	Divulgação e abertura do <b>Edital 003/2021</b> CEAR.
25/10/2021 a 24/11/2021	Período de inscrição (em conformidade com os itens 6.1, 6.2 e 6.3 do presente edital)
25 a 29/11/2021	Seleção (análise curricular)
30/11/2021	Divulgação dos selecionados para a arguição oral
01, 02 e 03/12/2021	Arguição oral - CEAR
06/12/2021	Resultado preliminar - Divulgação no site do CEAR
07/12/2021	Interposição de Recursos
10/12/2021	Resultado final - Divulgação no site do CEAR
13/12/2021	Entrega de documentação dos discentes selecionados
A partir de 14/12/2021	Assinatura do Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio Estágio

## 12. DA DIVULGAÇÃO DA CHAMADA E RESULTADOS

12.1. O resultado final, contendo a listagem dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e todas as convocações serão publicados no site do CEAR ([www.pear.ueg.br](http://www.pear.ueg.br))

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do CEAR, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.2. A Coordenação do CEAR poderá adiar ou suspender os procedimentos do processo seletivo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias.

13.3. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta Chamada podem ser obtidos junto ao endereço eletrônico [edital.pear@ueg.br](mailto:edital.pear@ueg.br), telefone (62) 3328-1133 ou pessoalmente no endereço Rodovia BR153, quadra área, Km 99, Anápolis/GO (mediante agendamento, respeitando os critérios sanitários estabelecidos no enfrentamento a pandemia da COVID 19).

13.4. Os participantes não selecionados poderão compor o cadastro de reserva, desde que estejam interessados em colaborar em futuras ações.

13.5. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

13.5.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

13.5.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

13.5.3. Não confirmar a sua participação, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

13.6. Por causa da Pandemia de COVID-19, a fase de Arguição oral pode ser realizada por web conferência, sendo, de total responsabilidade do candidato o acesso a internet no horário agendado. O não comparecimento à sala virtual (a ser divulgado oportunamente no documento de convocação), também será passível de desclassificação;

13.7. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Avaliação, de acordo com as normas internas da UEG.

13.8. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

**VALÉRIA SOARES DE LIMA**

Coordenadora Geral do CEAR

ANAPOLIS, 22 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **VALERIA SOARES DE LIMA, Coordenador (a)**, em 22/10/2021, às 15:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000024646966** e o código CRC **121AE118**.

CONVÊNIOS - CEAR  
RODOVIA BR 153 S/Nº, QUADRA ÁREA KM 99 - Bairro ZONA RURAL - ANAPOLIS - GO -  
CEP 75132-903 - (62)3328-1410.



Referência: Processo nº 202100020005426



SEI 000024646966